

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

### EDITAL PROEX nº 041/2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina e o Coordenador do Projeto de Extensão **"Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - UEL"**, cadastrado na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas **na modalidade Estudante de Graduação** para atuação no Projeto por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

#### 1. Perfil dos bolsistas e atribuições

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus Anexos.

##### 1.1 Estudante de Graduação

A/O candidata/o à bolsa de Estudante de Graduação deve estar matriculada/o em curso superior de Administração ou Secretariado Executivo ou Design Gráfico, cursando a segunda ou terceira série, e possuir disponibilidade para cumprir 30 (trinta) horas semanais de atividades presenciais das dependências do Departamento Labted da Universidade Estadual de Londrina, referentes à execução do projeto.

#### 2. Dos Objetivos e localização.

**2.1** O Projeto "Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - UEL" prevê as atividades de produção de curso denominados Microcredenciais.

**2.2** O projeto será desenvolvido/produzido no município de Londrina, para oferta conforme edital **EG Nº 004/2025**.

#### 3. Das Atribuições, Habilidades e Competências da/o Bolsista

A/O bolsista selecionada/o deverá atuar de forma proativa, ética e colaborativa no cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para o impacto positivo das ações junto à UEL e a comunidade atendida.

##### 3.1 Das Atribuições

**3.1.1** A/O bolsista **Estudante de Graduação** terá as seguintes atribuições:

- Participar das atividades de apoio do planejamento, organização, preparo, logística, divulgação e acompanhamento de todas as etapas do desenvolvimento e ofertas de cursos no formato de microcredenciais.
- Participar da elaboração dos relatórios descritivos periódicos sobre as atividades realizadas, resultados obtidos e aprendizados adquiridos, conforme orientação da coordenação e contribuir na elaboração dos relatórios trimestrais exigidos pela UEF.

**3.2** O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

#### **4. Das condições de participação no Projeto**

**4.1** A participação das/os selecionadas/os se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

**4.2** As atividades terão duração de até 15 (quinze) meses;

**4.3** A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

**4.4** São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

**4.5** A/O Bolsista deverá se inscrever, por meio do e-mail [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com)

**4.6** Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto, com exceção da bolsa permanência para estudante de graduação;

**4.7** Fica vedada a participação, na condição de bolsista, de descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro/a ou de qualquer parente, consanguíneo/a ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Coordenador/a-Orientador/a do Projeto, conforme o disposto no Decreto nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

#### **5. Das Inscrições**

**5.1** As inscrições ocorrerão conforme datas constantes no item 9 neste edital, mediante envio da documentação exigida neste Edital.

**5.2 Formulário de inscrição:**

A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

**5.3 Das formas e dos locais de inscrição:**

**5.3.1** As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 6 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com) a frase “**Inscrição seleção Bolsista Profissional Graduando**” deve ser inserida no assunto do e-mail;

**5.3.2** Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

**5.3.3** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

**5.3.4** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com)

**6 Dos documentos necessários à inscrição**

**6.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido - Anexo I do presente Edital;

**6.2** Fotocópia da cédula de identidade;

**6.3** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**6.4** Fotocópia do título de eleitor;

**6.5** Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

**6.6** Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

**6.7** Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

**6.8** Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital.

**Observações:** candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída/o do processo seletivo.

**7 Da homologação e reconsideração das inscrições**

**7.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

**7.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**7.3** Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser

acrescido ao processo de inscrição.

## 8. Da Bolsa, duração, carga horária e valor

### 8.1 Bolsas para Estudante de Graduação

8.1.1 A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 15 (quinze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá supervisão de um professor e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos por este.

8.1.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Administração ou Secretariado Executivo ou Desing Gráfico, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/o bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto, com exceção da bolsa permanência.

## 9. Do processo de seleção – Etapas e Prazos

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	<b>11/02/2026</b>
Período de inscrições	<b>11 a 22/02/2026</b>
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	<b>24/02/2026</b>
Entrevista	<b>25/02/2026</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>26/02/2026</b>
Período de interposição de recurso sobre resultado provisório	<b>27/02/2026</b>
Divulgação do resultado definitivo	<b>02/03/2026</b>
Previsão de início	<b>03/2026</b>

## 10. Da Comissão de Seleção

### 10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
- ii) Claudinea Angelica dos Santos
- iii) Maristela Cristina Martins

10.2. As entrevistas ocorrerão conforme data e horário constante no item 9 deste

edital.

10.4. Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequênciа.

## 11. Critérios de seleção

**11.1.** A/o candidata/o será avaliada/o pela análise do Currículo e pela entrevista.

**11.1.1.** A entrevista será realizada na data fixada no item 9 deste edital.

**11.2.** A Entrevista com valor de 7,0 pontos, avaliará o conhecimento prévio sobre a área do projeto, habilidades e competências exigidas e identificação com as metas do projeto, de forma mais específica, conhecimentos gerais sobre gestão de projeto na modalidade EAD.

**11.3** A Análise do Currículo, com valor de 3,0 pontos, avaliará a formação e a experiência nas atividades que serão realizadas durante o projeto, focando na gestão de projetos em EAD.

**11.4.** A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista e na Análise do Currículo.

**11.5.** Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocada/o a/o que apresentar a maior nota.

**11.6.** Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequênciа.

## 12. Dos Recursos

**12.1** Eventuais recursos deverão ser encaminhados via e-mail: [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com) dentro do prazo previsto no item 9.

## 13. Dos anexos deste Edital

**13.1** Constituem anexos deste Edital:

13.1.1 ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2 ANEXO II -Termo de adesão;

13.1.3 ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa.

## 14. Da vinculação/adesão ao Projeto

**14.1** As/os bolsistas selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para resarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**14.2** Para o recebimento da bolsa, é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil, não pode ser conta digital, conjunta ou conta salário.

**14.3** O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

**14.4** A vinculação das/os candidatas/os selecionadas/os estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

**14.5** Atendido o item 13.1 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo II deste Edital).

## **15. Da ciéncia e aceitação**

Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## **16. Da publicação dos resultados**

O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:  
<https://sites.uel.br/proex/editais/> e <https://sites.uel.br/nead/editais/>

## **17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os**

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Zilda Aparecida Freitas de Andrade**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**EDITAL PROEX nº 041/2026**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATA/O: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.\_\_\_\_\_

DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO RES.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: ( ) Conta corrente ( ) Poupança: Banco/Agência, e

Número da Conta: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

CURSO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

( ) LICENCIATURA ( ) BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da/o proponente

**EDITAL PROEX nº 041/2026**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO**

EU, \_\_\_\_\_

PORTADOR (A) DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da/o proponente

**EDITAL PROEX nº 041/2026**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, \_\_\_\_\_

POR TADOR(A) DO RG N° \_\_\_\_\_ E CPF N° \_\_\_\_\_

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO ( ) RECEBER ( ) NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

\_\_\_\_\_.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da/o proponente.